

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre aposentadoria Especial da
servidora ROZILENE JOSÉ OLIVEIRA e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 601/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria especial, com provento integral, nos moldes do art. 40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º da EC 41/03, **conforme cumprimento de sentença** prolatada no processo 5004547-45.2019.8.13.0470 à servidora **ROZILENE JOSÉ OLIVEIRA**, matrícula nº 029685601, CPF nº 313.337 451-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, na função de Técnico de Enfermagem, Anexo II e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Fixar o valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior em R\$3.544,94 (Três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 100% a **ROZILENE JOSÉ OLIVEIRA**, tendo como base a última remuneração, **nos termos da sentença judicial** sobre os proventos percebidos pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Dezembro de 2021


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOMP)
Data <u>03/ dezembro 2021</u>
Através de <u>quadrado de</u>
<u>arquivos do Preserv</u>

<u>Eduardo</u>
Servidor Responsável